



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 014/2022 – CCC/PMPA

CONTRATO ADMINISTRATIVO CELEBRADO ENTRE A POLÍCIA MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA LUXNORTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE 50.000 (CINQUENTA MIL) PLACAS DE IDENTIFICAÇÃO PATRIMONIAL, DECORRENTE DO PAE Nº 2021/1157334, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022 - CPL/PMPA, CONFORME ABAIXO SE ESTABELECE.

O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, através da **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ (PMPA)**, sediada na Rodovia Augusto Montenegro, Km 9, Nº 8401 CEP: 66.821.000, bairro Parque Guajará, Distrito de Icoaraci, Belém/PA, CNPJ 05.054.994/0001-42, neste ato representada por seu Comandante Geral, CEL QOPM **JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR**, brasileiro, oficial da Polícia Militar, portador da carteira de identidade RG 18044 (PMPA), CPF nº 426.627.292.87, residente e domiciliado nesta capital, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, **LUXNORTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 21.600.386/0001-42, Inscrição estadual: 154719528 sediado(a) na **Rodovia BR 316, KM 06, Av. Leopodo Teixeira, N111E, Levilândia, Ananindeua - Pa CEP:67030-025** e-mail: [hemersonoeiras@gmail.com](mailto:hemersonoeiras@gmail.com) / [financeiro@luxnorte.com](mailto:financeiro@luxnorte.com), fone: (91) 3215-5115 / (91) 98430-7021 doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Sr<sup>a</sup> **Luana de Sena Frota Lima CPF: 524.437.522-91**, tendo em vista o que consta no Processo nº **2021/12221752** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente

LUANA DE  
SENA FROTA  
LIMA:52443752  
291

Assinado de forma  
digital por LUANA DE  
SENA FROTA  
LIMA:52443752291  
Dados: 2022.03.07  
14:57:58 -03'00'



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



do **Pregão Eletrônico SRP nº 002/2022**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a **Placas de Identificação Patrimonial**, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	SIMAS	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	219710-3	Placas de Identificação Patrimonial	50.000	R\$ 0,23	R\$ 11.500,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 11.500,00</b>

**2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA**

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua publicação, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO**

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais)**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

LUANA DE  
SENA FROTA  
LIMA:52443752  
291

Assinado de forma digital  
por LUANA DE SENA FROTA  
LIMA:5244375229

Dados: 2022.03.07  
14:57:58 -03'00'



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



#### 4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da PMPA, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Programa:	1297 – Manutenção de Gestão
Ação (projeto/atividade):	26/8338 – Operacionalização das ações administrativas
Natureza da despesa:	3.3.90.30 - Material de Consumo
Plano Interno:	4120008338C
Fonte do Recurso:	0101 (Recurso Próprio);

#### 5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será creditado em favor do devido prestador, através de ordem Bancária **exclusivamente** no Banco do Estado do Pará / BANPARA, de acordo com o Decreto Estadual nº 877/08 e Instrução Normativa nº 018/08 – SEFA-PA e suas alterações, cujo domicílio bancário: AGÊNCIA e CONTA-CORRENTE:

AGÊNCIA:	045
CONTA CORRENTE:	0798501-0

5.2. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

LUANA DE SENA  
FROTA  
LIMA:5244375229  
1

Assinado de forma digital  
por LUANA DE SENA  
FROTA LIMA:52443752291  
Dados: 2022.03.07  
14:56:19 -03'00'



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE**

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

7.1. Será exigida a prestação de garantia na presente contratação, conforme regras constantes do Termo de Referência.

**8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO**

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

**9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO**

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

LUANA DE SENA  
FROTA  
LIMA:52443752291

Assinado de forma digital  
por LUANA DE SENA  
FROTA LIMA:52443752291  
Dados: 2022.03.07  
14:56:35 -03'00'



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO**

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES**

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

13.2. É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.2.1. A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

LUANA DE SENA  
FROTA  
LIMA:524437522  
91

Assinado de forma digital  
por LUANA DE SENA FROTA  
LIMA:52443752291  
Dados: 2022.03.07 14:56:49  
-03'00'



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL**  
**POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**  
**DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**  
**CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC**



13.2.2. A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, casos aplicáveis.

#### **14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES**

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

#### **15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.**

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

#### **16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

#### **17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO**

LUANA DE SENA  
FROTA  
LIMA:52443752291

Assinado de forma digital  
por LUANA DE SENA  
FROTA LIMA:52443752291  
Dados: 2022.03.07  
14:57:06 -03'00'



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
CENTRO DE COMPRAS E CONTRATOS – CCC

17.1. Fica eleito o foro da comarca de Belém, do Estado do Pará, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Belém, Pará, 07 de março de 2022.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR - CEL QOPM RG 18.044  
COMANDANTE GERAL DA PMPA

LUANA DE SENA FROTA  
LIMA:52443752291

Assinado de forma digital por  
LUANA DE SENA FROTA  
LIMA:52443752291  
Dados: 2022.03.07 14:57:27 -03'00'

Luana de Sena Frota Lima CPF: 524.437.522-91  
LUXNORTE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

TESTEMUNHAS:

1. \_\_\_\_\_

Almeida José D. Almeida  
ST PM - RG 19598

2. Diego Vinicius Melo Barbosa 702.976.292-09

Fundamentação Legal: Parecer Jurídico Nº 95/2022-CONJUR/SEGUP  
 Data da Assinatura: 08/03/2022  
 Contratada: EURO TRUCK IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA  
 CNPJ: 06.311.243/0001-27  
 Endereço: Rodovia Antonio Gasparin, nº 5800, Bairro: Bacaetava, Cidade: Colombo/Paraná, CEP 83.415-070,  
 Ordenador: WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO - Secretário Executivo.

Protocolo: 771353

#### SUPRIMENTO DE FUNDO

##### PORTARIA Nº 395/2022-SAGA

Prazo para Aplicação (em dias): 60  
 Prazo para Prestação de Contas (em dias): 15  
 Nome do Servidor: MAYSA NAZARÉ FERREIRA DA SILVA  
 Matrícula: 771503  
 Programa de Trabalho: 218264  
 Fonte do Recurso: 01010000  
 Natureza da Despesa:  
 339039 - R\$ 370,00  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

Protocolo: 771484

#### DIÁRIA

##### PORTARIA Nº 389/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): BAGÉ/RS e FLORIANÓPOLIS/SC  
 PERÍODO: 18 à 25.03.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08(oito) de alimentação e 07(sete) de pousada  
 SERVIDOR(ES): CEL PM ALEXANDRE MASCARENHAS DOS SANTOS, MF: 5420628-1  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

##### PORTARIA Nº 390/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): BAGÉ/RS e FLORIANÓPOLIS/SC  
 PERÍODO: 18 à 25.03.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 08(oito) de alimentação e 07(sete) de pousada  
 SERVIDOR(ES): TEN CEL PM WAGNER LUIZ DE AVIZ CARNEIRO, MF: 58081891  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

##### PORTARIA Nº 391/2022-SAGA

OBJETIVO: À Serviço da SEGUP  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): BAGÉ/RS  
 PERÍODO: 17 à 28.03.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 12(doze) de alimentação e 11(onze) de pousada  
 SERVIDOR(ES): MAJ PM GILBERTO REINALDO DE OLIVEIRA, MF: 541940873  
 MAJ PM ALEXANDRE DA SILVA CORRÉA, MF: 572317251  
 SGT PM KLEBER DAMASCENO SANTANA, MF: 5419324-1  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

##### PORTARIA Nº 392/2022-SAGA

OBJETIVO: para acompanhar e fiscalizar a manutenção do serviço na aeronave King Air PP-ETR "Guardião 10".  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): UBERLÂNDIA/MG  
 PERÍODO: 26.01 à 23.02.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 28 ½ (vinte e oito e meia)  
 SERVIDOR(ES): RAPHAEL SOUZA MENDONÇA, MF: 5953251  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

##### PORTARIA Nº 393/2022 -SAGA

OBJETIVO: COMPLEMENTAÇÃO a PORTARIA Nº 361/2022-SAGA de 08.03.2022, ao servidor abaixo mencionado, em virtude terem permanecido no município de ITAITUBA/PA, "B", À Serviço da SEGUP  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019-SEAD  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): ITAITUBA/PA  
 PERÍODO: 09 à 12.03.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 03(três) de alimentação e 03(três) de pousada  
 SERVIDOR (ES): CAP PM MARCELO SOUZA DE VASCONCELOS, MF: 5632056  
 ORDENADOR: PAULO ROBERTO DOS SANTOS LIMA

##### PORTARIA Nº 394/2022-SAGA

OBJETIVO: para cobertura jornalística.  
 FUNDAMENTO LEGAL: decreto nº 2.819/1994 e PORTARIA Nº 278/2019- SEAD.  
 MUNICÍPIO DE ORIGEM: BELÉM/PA  
 DESTINO(S): ITAITUBA/PA  
 PERÍODO: 06 à 12.03.2022  
 QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 6 (seis) de alimentação e 6 (seis) de pousada

## POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

#### PORTARIA

**PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE FISCAL Nº 055/2022 – CCC:** NOMEAR O 1º TEN QOPM RG 34897 ADAM RAFAEL MAGALHÃES, como fiscal do contrato 054/2017-PMPA, celebrado entre a PMPA e a Empresa GEOAMBIENTES SISTEMA LTDA-EPP; MANTER o SD PM RG 41404 EDUARDO RIBEIRO ALVES DE SOUSA, como Fiscal Interino do Contrato nº 054/2017; Registre-se, publique-se, cumpra-se; Belém/PA, 14 de Março de 2022; RICARDO DO NASCIMENTO RAMOS – TEN CEL QOPM RG 29213; Chefe do Centro de Compras e Contratos da PMPA

Protocolo: 771054

#### ERRATA

##### ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 12/2022 – CCC/PMPA

PUBLICAÇÃO NO DOE Nº 31.876, DO DIA 25/02/2022, PROT. Nº 765925 ONDE SE LÊ: PLANO INTERNO; 105008833C  
 LEIA-SE: 105008833E  
 ORDENADOR: JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR.

Protocolo: 771137

#### CONTRATO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 016/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO:** 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto o Fornecimento de água mineral natural para atender demandas da PMPA; no valor total de R\$ 340.838,40 (trezentos e quarenta mil oitocentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); Data da Assinatura: 08/03/2022; **VIGÊNCIA:** 08/03/2022 a 07/03/2023; **A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:** Programa: 1297-; Projeto/Atividade: 26/8338; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 412008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recurso Ordinários); Empresa: V O BEGOT EPPP; CNPJ: 20.982.705/0001-69; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 770969

**CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 014/2022-CCC/PMPA; EXERCÍCIO:** 2022; **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto a Aquisição de 50.000 placas de identificação patrimonial; no valor total de R\$ 11.500,00 (onze mil e quinhentos reais); Data da Assinatura: 07/03/2022; **VIGÊNCIA:** 07/03/2022 a 06/03/2023; **A DESPESA COM ESTE CONTRATO OCORRERÁ:** Programa: 1297-Manutenção de Gestão; Projeto/Atividade: 26/8839 - Operacionalização das ações administrativas; Elemento de Despesa: 3.3.90.30 - Material de Consumo; Plano Interno: 412008338C; Fonte do Recurso: 0101(Recurso Próprio); Empresa: LUXNORTE INDUSTRIA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 21.600.386/0001-42; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 770993

#### TERMO ADITIVO A CONTRATO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 025/2021-CCC/PMPA; EXERCÍCIO:** 2022; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto o acréscimo de valor ao item 4, aquisição de Ração Equina do Contrato Administrativo nº 025/2021-CCC/PMPA, permanecendo o seu valor global em R\$ 1.184.425 (um milhão cento e oitenta e quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais). Data da assinatura: 09/03/2022. Vigência: Permanece a vigência prevista no Contrato; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1502 - Segurança Pública; Ação: 26/8839-Realização de Missões de Alta complexidade; Natureza da Despesa: 3.3.90.30.06 - Alimentos para animais; Plano Interno: 105008839C; Fonte do Recurso: 0101 (Recurso Ordinário); Empresa: PURINORTE LTDA; CNPJ nº 00.970.448/0001-38; **ORDENADOR:** JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044; Comandante Geral da PMPA.

Protocolo: 771005

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2020-CCC/PMPA; EXERCÍCIO:** 2022; **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato Administrativo nº 006/2020-CCC/PMPA, permanecendo o valor global em R\$ 1.348.320,00 (um milhão, trezentos e quarenta e oito mil, trezentos e vinte reais). Data da assinatura: 12/03/2022. Vigência: 12/03/2022 a 11/03/2023; A despesa com este termo aditivo ocorrerá da seguinte forma: Programa: 1297 - Manutenção da Gestão; Ação: 26/8338 - Operacionalização das Ações Administrativas; Natureza da Despesa: 3.3.90.33.03- Locação de Melos de Transporte; Plano Interno: 412008338C; Fonte do Recurso: 0101 (Recursos Ordinários); Empresa: CREDITAR LOCADORA DE VEICULO; CNPJ nº 22.252.109/0001-11